



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 18 de Outubro de 2021 / Ano VI / Edição 518

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	p. 01
Gabinete do Prefeito .....	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS .....	p.01

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que baixou o DECRETO Nº 96/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que “FIXA O VALOR DE PREÇO PÚBLICO, PARA LOCAÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”. Prefeitura do Município de Ibirarema, 15 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. JOÃO PEREIRA JÚNIOR Departamento de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 96/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“FIXA O VALOR DE PREÇO PÚBLICO, PARA LOCAÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECRETA:  
Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o valor diário para locação pela Prefeitura Municipal de Ibirarema, do Recinto Municipal de Eventos Altair Pontremolez,  
Art. 2º O requerimento para locação do imóvel e recolhimento do preço público, objeto deste decreto, deverão ser realizados nos termos e em obediência ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.351, de 08 de setembro de 2020. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 15 de outubro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br). JOÃO PEREIRA JÚNIOR Departamento de Administração, Planejamento e Finanças

## SEÇÃO II

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEÇÃO III

### INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão  
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo  
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja  
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link  
Diário Oficial Eletrônico.